

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152658

Aviso n.º 3553/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 29 de agosto de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto).

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto).

2 — Curso técnico superior profissional:

T067 — Informática de Gestão.

3 — Número de registo:

R/Cr 61/2016

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências Informáticas.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir os aplicativos informáticos de apoio para as diferentes áreas de gestão, redes informáticas e ferramentas de gestão de suporte à decisão das organizações.

5.2 — Atividades principais:

- a) Gerir o sistema de informação das organizações;
- b) Gerir bases de dados empresariais;
- c) Implementar páginas e sistemas de informação nas tecnologias web;
- d) Implementar as aplicações informáticas de apoio para as diferentes áreas de gestão das organizações;
- e) Gerir as aplicações da área de gestão que podem permitir a maximização dos níveis de eficiência nas organizações;
- f) Implementar as técnicas fundamentais da gestão de projetos nas organizações.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes da comunicação escrita e oral;
- b) Conhecimentos abrangentes da língua inglesa;
- c) Conhecimentos abrangentes de matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de Boole, grafos, matrizes, operações com bases);
- d) Conhecimento especializado de organizações, das suas áreas funcionais e dos seus fluxos de informação;
- e) Conhecimentos especializados de técnicas de especificação de requisitos, planeamento e de gestão de projetos;
- f) Conhecimentos especializados de programação em linguagem C;
- g) Conhecimentos especializados de bases de dados relacionais;
- h) Conhecimentos especializados de cálculo financeiro;
- i) Conhecimentos especializados de contabilidade de gestão;
- j) Conhecimentos especializados de aplicações informáticas;
- k) Conhecimentos especializados de marketing;
- l) Conhecimentos profundos de análise de dados;
- m) Conhecimentos abrangentes de funcionamento de redes de comunicação de dados;
- n) Conhecimentos abrangentes de higiene e segurança no trabalho;
- o) Conhecimentos abrangentes de economia;
- p) Conhecimentos abrangentes de fiscalidade nas empresas.

6.2 — Aptidões:

- a) Elaborar documentos de especificação de requisitos;
- b) Elaborar documentos de especificação técnica;

- c) Elaborar e avaliar projetos de trabalho;
- d) Identificar métodos e interpretar resultados obtidos na análise de dados;
- e) Elaborar processos de bases de dados relacionais;
- f) Elaborar aplicações informáticas necessárias às diferentes áreas funcionais da organização;
- g) Desenvolver planos de marketing, tendo em conta a natureza e os objetivos da organização;
- h) Desenvolver e aplicar regras legais na área da higiene e segurança no trabalho;
- i) Desenvolver aplicações informáticas de gestão;
- j) Aplicar e identificar protocolos de rede, incluindo as tipologias lógicas e físicas de uma rede de computadores.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de autonomia e iniciativa na gestão de projetos;
- b) Demonstrar capacidade de organização de trabalho;
- c) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;
- e) Demonstrar capacidade de análise e de síntese;
- f) Demonstrar capacidade de relacionamento intercultural;
- g) Demonstrar capacidade de acompanhar, com autonomia e cooperação, os factos quotidianos relacionados com a ciência-sociedade-tecnologia;
- h) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- i) Demonstrar responsabilidade em matéria de avaliação e melhoria das atividades;
- j) Demonstrar capacidade de gestão do tempo.

7 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|----------------------------------------------------|----------|------------------------|
| 481 — Ciências Informáticas. | 64 | 53 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 8 | 7 % |
| 312 — Sociologia e Outros Estudos | 6 | 5 % |
| 314 — Economia | 6 | 5 % |
| 342 — Marketing e Publicidade | 6 | 5 % |
| 343 — Finanças, Banca e Seguros. | 6 | 5 % |
| 344 — Contabilidade e Fiscalidade | 6 | 5 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | 3 | 3 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 3 | 3 % |
| 380 — Direito | 3 | 3 % |
| 461 — Matemática. | 3 | 3 % |
| 462 — Estatística | 3 | 3 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 3 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

O seguinte conjunto de áreas:

Informática;
Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Bonfim | Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto). | 20 | 40 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2016-2017.

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) | (10) |
| Comunicar em Língua Portuguesa | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 50 | | 30 | | 80 | 3 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 50 | | 30 | | 80 | 3 |
| Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 50 | | 30 | | 80 | 3 |
| Administração de Redes | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 150 | 100 | 50 | | 200 | 8 |
| Algoritmos e Estruturas de Dados | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 150 | 90 | 50 | | 200 | 8 |
| Aplicações de Gestão | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 50 | 30 | 30 | | 80 | 3 |
| Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 80 | 70 | 20 | | 100 | 4 |
| Aplicações Informáticas de Processamento de Texto. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 80 | 70 | 20 | | 100 | 4 |
| Cálculo Financeiro | 343 — Finanças, Banca e Seguros. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 100 | 70 | 50 | | 150 | 6 |
| Economia | 314 — Economia | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 100 | 70 | 50 | | 150 | 6 |
| Marketing | 342 — Marketing e Publicidade. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 100 | 70 | 50 | | 150 | 6 |
| Sociologia das Organizações | 312 — Sociologia e Outros Estudos. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 100 | 70 | 50 | | 150 | 6 |
| Análise de Dados | 462 — Estatística | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 50 | 40 | 30 | | 80 | 3 |
| Bases de Dados | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 100 | 70 | 50 | | 150 | 6 |
| Contabilidade e Gestão | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 100 | 70 | 50 | | 150 | 6 |
| Direito e Fiscalidade das Empresas. | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 50 | 40 | 30 | | 80 | 3 |
| Higiene e Segurança no Trabalho | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 50 | 40 | 30 | | 80 | 3 |
| Projeto | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 150 | 100 | 75 | | 225 | 9 |
| Estágio | 481 — Ciências Informáticas | Em contexto de trabalho | 2.º ano | Semestral ... | | | 800 | 800 | 800 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1 560 | 1 000 | 1 525 | 800 | 3 085 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311148973

Aviso n.º 3554/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 8 de setembro de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comércio Internacional do Instituto Superior Politécnico do Oeste.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ángela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:
Instituto Superior Politécnico do Oeste.

2 — Curso técnico superior profissional:
T060 — Comércio Internacional.

3 — Número de registo:
R/Cr 62/2016.

4 — Área de educação e formação:

341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir as operações de comércio internacional contribuindo para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa.

5.2 — Atividades principais:

- Elaborar uma monitorização comercial internacional permanente (pesquisa documental);
- Gerir dados e informações sobre mercados externos (pesquisa no terreno);
- Elaborar instrumentos e relatórios para o processo de tomada de decisão;
- Elaborar prospeções de mercado e ajustamento da oferta comercial da empresa;
- Gerir as vendas em contexto internacional (exportação);
- Coordenar o acompanhamento do cliente pós-venda;
- Elaborar bases de dados de potenciais fornecedores;
- Gerir as compras em contexto internacional (importação);
- Coordenar os serviços de apoio à importação e à exportação;